



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



Eurosul Fornecedor de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Insc: 90186639-26





I. OBJETIVO

Estabelecer as principais diretrizes e ratificar a posição da EUROSUL quanto ao repúdio a qualquer forma de corrupção e o apoio a seu combate, bem como disseminar como valor corporativo a "Ética" em todas as Relações e operações ao redor do mundo, a conduzir negócios de maneira ética e com absoluta integridade.

II. ABRANGÊNCIA

Todos os administradores (Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês de assessoramento do Conselho de Administração) e colaboradores da EUROSUL e suas afiliadas, bem como por todos os seus fornecedores e respectivos administradores, colaboradores e prepostos a eles vinculados.

III. DIRETRIZES

1. Diretrizes em relação à Lei Anticorrupção e às práticas quanto à contribuição a entes públicos

1.1. Atos Lesivos

1.1.1. A EUROSUL não adota, não incentiva e não permite a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira e demais empresas privadas, conforme disposto na Lei Anticorrupção – 12.846/2013, tais como, exemplificativamente:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada (ex. parentes, amigos e etc.);

Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;

Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Frustrar, impedir ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



Eurosul Fornecedor de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Insc: 90186639-26



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3226-3905 - Curitiba - PR



Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

12. Contato com Agentes Públicos

12.1. O contato entre administradores e colaboradores, assim como fornecedores que atuam como representantes da EUROSUL com agentes públicos, deve ocorrer conforme diretrizes estabelecidas em instrumento normativo interno que rege o relacionamento com a Administração Pública.

13. Contribuições políticas, doações e patrocínios

13.1. A EUROSUL não contribui, direta ou indiretamente, seja por intermédio de doação ou empréstimo de bens, utilização ou cessão de espaço físico ou publicitário, patrocínio de eventos, cessão de mão de obra e/ou qualquer outro recurso, panfletagem, envio de mensagens eletrônicas, afixação de cartazes, ou de qualquer outra forma, para campanhas políticas, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou qualquer outro tipo de organização que desenvolva atividade política.

13.2. A EUROSUL recomenda a todos que exercem funções estatutárias na empresa, apesar de não serem vedadas em lei as doações por parte de pessoas físicas, que se abstenham da realização de doações pessoais às campanhas eleitorais, inclusive àqueles que estiverem inseridos no seu círculo de dependência econômica.

13.3. A EUROSUL somente patrocina projetos após as avaliações e aprovações devidas, conforme diretrizes estabelecidas em instrumento normativo interno.

13.4. A doação de bens é permitida e é efetivada mediante as avaliações e aprovações devidas, conforme diretrizes estabelecidas em instrumento normativo interno.

14. Reestruturação Societária

14.1. Durante qualquer processo de fusão e aquisição, do qual a EUROSUL participe, deve ser realizada due diligence na Companhia alvo visando garantir, dentre outros aspectos, o cumprimento dos requisitos da Lei Anticorrupção. O contrato de compra e venda ou outro documento que tenha a mesma finalidade deste contrato deve conter cláusulas específicas de anticorrupção e, no caso de fusão e incorporação, deve estar expresso que o sucedente responde pelos atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, devidamente comprovados.

14.2. Toda violação identificada no processo de fusão e aquisição deverá ser reportada à Ouvidoria que faz a Gestão de Riscos e Compliance.



Eurosul Fornecedor de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Insc: 90186639-26



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Doodoro, 320 - Sala 604
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



2. Incentivo à denúncia de atos lesivos, comprováveis ou não, à Administração Pública, praticados por colaboradores, administradores da EUROSUL e demais stakeholders desta Política

2.1. A EUROSUL encoraja e respalda o oferecimento de denúncia sobre qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão ao Código de Conduta Ética ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes quaisquer desvios que vierem a ser comunicados à Companhia, dentro do maior rigor possível, respeitando a confidencialidade do informante.

2.2. A denúncia deverá ser feita preferencialmente por meio da Ouvidoria, sem exclusão de qualquer meio ou canal disponível ao denunciante ante a impossibilidade de acessar referido canal.

2.3. Todas as denúncias recebidas e processadas pela Ouvidoria, mesmo quando não anônimas, serão tratadas de forma sigilosa. A administração do recebimento destas denúncias é feita por empresa independente e a apuração dos registros deve ser gerida inicialmente pela Diretoria de Auditoria Interna da EUROSUL, sem prejuízo da notificação e colaboração com demais autoridades competentes, conforme se fizer necessário.

3. Divulgação

3.1. Será dado conhecimento desta Política e de suas respectivas atualizações a todos os stakeholders, sem exceção, com periodicidade mínima anual. A referida Política está disponível na intranet e no site de Relacionamento com Investidores da EUROSUL.

3.2. Todos os administradores, colaboradores, estagiários e menores aprendizes deverão assinar o termo de adesão à Política Anticorrupção, bem como fornecedores devem aceitar o termo de adesão das diretrizes estabelecidas pela EUROSUL.

4. Treinamento

4.1. Todos os administradores, colaboradores, estagiários e menores aprendizes devem realizar o treinamento online obrigatório dentro do prazo estabelecido pela EUROSUL e assinar o termo de adesão desta Política.



Eurosul Fornecedor de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Insc: 90186639-26



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

IV. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato a OUVIDORIA (www.eurosul.com.br/OUVIDORIA), podendo ou não se identificar.

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

V. RESPONSABILIDADES

Administradores e Colaboradores: Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política, bem como das disposições do Código de Conduta e, quando assim se fizer necessário, acionar a Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance para consulta sobre situações que conflitem com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.

Terceiros e Fornecedores: Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política, bem como as disposições do Código de Conduta de Fornecedores e, quando assim se fizer necessário, acionar os canais disponíveis na EUROSUL para consulta sobre situações que conflitem com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.

Ouvidoria: Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política, mantê-la atualizada, refletir em seu conteúdo quaisquer alterações no direcionamento da EUROSUL e suportar eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e sua aplicação.

Gerencia de Compras: Realizar o processo de Know Your Supplier no momento da prospecção, seleção, contratação e monitoramento de fornecedores, conforme norma interna. Adicionalmente, comunicar à Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance indícios de corrupção por parte dos fornecedores, quando identificado.

Gerencia Jurídica: Orientar a EUROSUL quanto a aplicabilidade, interpretação e atualização de leis ou regulamentações relacionadas aos temas desta Política.

Gerencia de Planejamento Estratégico, Novos Negócios e Big Data: Assegurar a realização do processo de due diligence, dentro do contexto de transações de Fusões e Aquisições, quando a EUROSUL for compradora, que inclua verificações associadas ao cumprimento dos requisitos da Lei Anticorrupção.

Auditoria: Aferir, de forma independente, as regras e os procedimentos estabelecidos nesta Política, mitigando os riscos quanto às gestões, aos controles e aos processos internos e apurar casos de denúncias e reportar à Diretoria.



Eurosul Fornecedora de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Inscrição: 90186639-26



VI. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção")
Decreto 8.420 de 2015
Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa")
Lei nº 8.666/93 ("Lei Geral de Licitações")
Decreto-lei no 2.848/40 ("Código Penal")
Princípio 10 do Pacto Global (www.unglobalcompact.org/)
Portarias CGU nº 909 e 910 de 2015
Instruções Normativas CGU nº 01 e 02 de 2015
Código de Conduta

VII. CONCEITOS E SIGLAS

Com o objetivo de facilitar a compreensão sobre os termos legais e práticas que a EUROSUL pretende combater, apresentamos algumas definições importantes:

Administração Pública: É o conjunto de órgãos, serviços e entidades da administração pública direta e indireta (fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista), e respectivos agentes. Esse conceito, para efeitos desta Política, engloba todo aparelhamento do Estado, em todos os seus níveis (Federal, Estadual e Municipal) e poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para a prestação dos serviços públicos, para a gestão dos bens públicos e dos interesses da comunidade, assim como seus respectivos representantes.

Agente Público: É toda pessoa física que representa o poder público, sendo funcionário público ou não, remunerado ou não, exercendo serviço temporário ou permanente. É todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a Agente Público quem trabalha para empresa privada contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Atos Lesivos: São quaisquer atos ou omissões que causem prejuízos diretos ou indiretos ao interesse e/ou patrimônio público em detrimento do interesse de terceiros e que contrariem os princípios da Administração Pública (ex. impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade e publicidade) e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Código de Conduta: É o conjunto de regras, conforme versão atualizada periodicamente pela EUROSUL, por meio do qual a Companhia faz valer perante os stakeholders o respeito aos seus valores e a proibição à prática de atos que caracterizem desrespeito à ética, dos valores da Companhia ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção.



Eurosul Fornecedor de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Insc: 90186639-26



2º OFÍCIO DISTRIÇÃO
Registro de Títulos e Documentos,
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Corrupção: O ato ou efeito de se corromper, oferecer algo a Agente Público ou Privado com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outrem.

Licitação: É o procedimento administrativo formal para a contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. No Brasil, as Licitações são genericamente reguladas pela Lei nº 8.666/93 (a Lei Geral de Licitações), havendo ainda normas mais específicas aplicáveis a determinadas situações. São exemplos: a Lei nº 10.520/02 (que disciplina as licitações na modalidade pregão); o Decreto nº 5.450/05 (que disciplina o pregão eletrônico) e a Lei nº 13.303/16.

Stakeholders: São todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.

Ouvidoria: é o canal disponibilizado pela EUROSUL para os stakeholders e quaisquer terceiros oferecerem anonimamente denúncia ou informação sobre conduta que entenderem contrária ou potencialmente ofensiva aos valores da Companhia ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

É competência da Diretoria Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.



Eurosul Fornecedor de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/PR
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Insc: 90186639-26



2º Ofício Distribuidor
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - SL 101
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Eurosul Fornecedora de Navios Ltda
Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Ins: 90186639-26



Política Anticorrupção integrante da Política de Compliance

Nós na qualidade de sócios, administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços da **EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.178.524/0001-65, com sede na Rua Iapó, n.º 18, CEP 83.327-075, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, declaramos ciência e adesão a Política Anticorrupção integrante da Política de Compliance da empresa conforme segue:

Nome	CPF	Assinatura
ALAN LOPES PEREIRA BARBOSA	090.791.239-78	
ALEX LOPES PEREIRA BARBOSA	090.791.249-40	Alex Lopes
AMADEU REIS	049.395.899-19	Amadeu Reis
ANDRE NASCIMENTO BARDEDO COUTO	899.843.662-00	Andre Nascimento
BRUNO FAGUNDES DOS SANTOS	086.108.669-47	Bruno dos Santos
CARLOS ROBERTO LISOTT	354.883.019-68	Carlos R. Lisott
CLAUDIO MARCELO IAREMA	031.299.159-23	Claudio Marcelo
FAUSTO ANDRE LIMA DOS SANTOS	046.345.239-90	Fausto Andre
FERNANDO JOCOSKI	076.038.709-50	Fernando Jocoski
JULIANO DA SILVA PEREIRA	132.473.779-48	Juliano da Silva
LUCAS LISOTT	007.667.759-98	Lucas Lisott
LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI	892.962.819-20	Luciane Leiria
SAMIR ABDO HAMUD	468.373.109-68	Samir Abdo
SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA	025.010.949-21	Samuel dos Santos
SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	120.304.609-07	Samuel Jr.
ANDERSON DE OLIVEIRA FRANCO	CRC057616/O-0	Anderson de Franco

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtidcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 962.907
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.168.973
Curitiba -PR, 26 de novembro de 2019 .



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Domar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paulo Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº hkt0s-jqAbT-PZDvq, Controle:

ux0Da.Ey3wv

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Eurosul Fornecedora de Navios Ltda

Rua Iapó, 180 - Pinhais/Pr
Alphaville Graciosa - Cep: 83.327-075
Fone: 41 3668-1319 - Cel: 41 99191-3037
Email: CRL@eurosul.com
CNPJ 03.178.524/0001-65 - Insc: 90186639-26

